

00100-172065/2019-84
02-01-0210
(7/50/15)

Anneliese Kleißl-Keil
Langer Berg 14
D-91257 Pegnitz
Germany

Pegnitz, 19.10.2017

Junte-se ao processado to

nº 44, de 2016

Em 12/04/18

*Sm.
Hilário José*

Mr Eunício de Oliveira
Praça dos Três Poderes
Senado Federal, Anexo I – 17, Pavimento
Brasília, DF
CEP 70165-900
Brasilien

Dear Senator,

Reject Bill No. 44/2016 that transfers the power to try crimes, including killings, committed by the military against civilians to the Military Court.

Make sure that any legislation affecting the criminal justice system is in full line with international fair trial law and standards.

Yours sincerely,

A. Keil



122061/

11

Anneliese Kleißl-Keil
Langer Berg 14
D-91257 Pegnitz
Alemanha

Pegnitz, 19/10/2017

Senhor Eunício de Oliveira
Praça dos Três Poderes
Senado Federal, Anexo I -17, Pavimento
Brasília, DF
CEP 70165-900
Brasil

Caro Senador,

Recuse o Projeto de Lei Nº 44/2016 que transfere ao Tribunal Militar o poder de julgar crimes, incluindo assassinatos, cometidos pelos militares contra os civis.

Certifique-se de que qualquer legislação que afete o sistema de justiça criminal esteja em caráter permanente de acordo com as leis de julgamento e padrões internacionais justos.

Atenciosamente,

A. Keil

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 28 de março de 2018.

Senhora Anneliese Kleibl-Keil,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do documento sem número, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao mencionado Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2016, que já aprovado, gerou a Lei nº 13.491, de 2017, que "Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar".

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<http://www.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126414>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

